



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim Oficial de Atos Administrativos

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO V - Nº 120

Terça-feira, 02 de julho de 2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Luiz Inácio Lula da Silva
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Camilo Sobreira de Santana
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

João Paulo Sales Macedo
REITOR

REITORIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 352, DE 01 DE JUNHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - BCPCA/UFDPAR, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de elaboração do Regimento Interno da Biblioteca Central Professor Cândido Athayde, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, com a seguinte composição:

CÁTIA REGINA FURTADO DA COSTA, SIAPE nº 1624234, Presidente;

MARCIA DE ARÊA LEÃO OLIVEIRA, SIAPE nº 1792642;

ADRIANA LUIZA DE SOUSA VARÃO, SIAPE nº 3390249; e

KAMILLA SILVA VIEIRA MOUSINHO ROCHA, SIAPE nº 3392104.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº 353, DE 01 DE JUNHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 43/2024 - BCPCA/UFDPAR, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão para elaboração da Resolução Normativa que estabelecerá os valores relativos às Taxas Administrativas: Multas e Indenizações da Biblioteca Central Professor Cândido Athayde, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, com a seguinte composição:

CÁTIA REGINA FURTADO DA COSTA, SIAPE nº 1624234, Presidente;

CLAUDIANO MARIANO DA SILVA, SIAPE nº 3392869;

ANA TEREZA DOS SANTOS SILVA, SIAPE nº 3390250;

SILMAR SILVA TEIXEIRA, SIAPE nº 1092495; e

KAMILLA SILVA VIEIRA MOUSINHO ROCHA, SIAPE nº 3392104.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
Reitor

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 235, DE 01 DE JULHO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria Nº 123, de 09 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições, considerando o processo nº 23855.004618/2024-58, RESOLVE:

Art. 1º Designar FLÁVIO FURTADO DE FARIAS, SIAPE:1475066, Chefe da Divisão de Registro e Certificação na Pró-Reitoria de Extensão/PREX (FG-01) para substituir CAROLINA SILVA RIBEIRO, SIAPE: 1234648, Coordenadora de Cursos e Eventos na Pró-Reitoria de Extensão/PREX (CD-04), no período de 30/06/2024 a 06/07/2024, para participar do evento "30th International Input-Output

Association Conference” e”12th Edition of the International School of I-O Analysis”, na cidade de Santiago, Chile.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO VINÍCIUS ARAÚJO SILVA
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 236, DE 01 DE JULHO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria Nº 123, de 09 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições, considerando o processo nº 23855.004612/2024-26, RESOLVE:

Art. 1º Designar FRANCISCO ANTONIO MACHADO ARAÚJO, SIAPE:1121015, Chefe da Divisão de Fomento a Programas e Projetos de Extensão na Pró-Reitoria de Extensão/PREX (FG-01) para substituir SAMARA SOUSA VASCONCELOS GOUVEIA, SIAPE: 1952160, Coordenadora de Programas e Projetos na Pró-Reitoria de Extensão/PREX (CD-04), no período de 08/07/2024 a 30/07/2024, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO VINÍCIUS ARAÚJO SILVA
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 210 DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre forma complementar de seleção de discentes para vagas remanescentes do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) para ingresso nos Cursos de Graduação da UFDPAr.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 25/06/2024 e, considerando:

- o Processo nº 23855.0043902/2024-06

RESOLVE:

Art. 1º Definir a forma complementar de seleção de discentes para vagas remanescentes do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) para ingresso nos Cursos de Graduação da UFDPAr, como ação de política afirmativa.

Art. 2º O preenchimento das vagas destina-se exclusivamente a candidatos que realizaram o Exame nacional do Ensino Médio (Enem), sendo consideradas as notas das 03 (três) últimas edições vigentes na data de publicação do edital, e concluíram o Ensino Médio até a data da matrícula institucional.

Art. 3º Os candidatos devem ter obtido um mínimo de 450 pontos na Redação, média e notas mínimas de acordo com o Anexo I.

Art. 4º A classificação no processo seletivo obedecerá a média obtida pelos candidatos, considerando-se os pesos indicados no Anexo I.

Art. 5º Em caso de empate na nota final, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: maior nota na redação; maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias; maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias; maior nota na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias; e candidato de maior idade.

Art. 6º As vagas remanescentes do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) serão destinadas aos candidatos que tiverem concluído e cursado todo o Ensino Médio em escolas públicas de ensino regular e presencial situadas nas regiões limites com os Lençóis Maranhenses; Serra da Ibiapaba no Ceará e no Território da Planície Litorânea, abrangendo os seguintes municípios, identificados de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE: Barreirinhas-MA, Humberto de Campos-MA, Primeira Cruz-MA, Santo Amaro do Maranhão-MA, Chapadinha-MA, Belágua-MA, Urbano Santos-MA, São Benedito do Rio Preto-MA, Mata Roma-MA, Anapurus-MA, Santa Quitéria do Maranhão-MA, Milagres do Maranhão-MA, Brejo-MA, Buriti-MA, Tutóia-MA, Araisos-MA, Água Doce do Maranhão- MA, Paulino Neves-MA, Santana do Maranhão-MA, São Bernardo-MA, Magalhães de Almeida-MA, Esperantina-PI, Joaquim Pires-PI, Luzilândia-PI, Joca Marques-PI, Madeiro-PI, Matias Olímpio-PI, São João do Arraial-PI, Morro do Chapéu do Piauí-PI, Batalha-PI, Piripi- PI, São José do Divino-PI, Piracuruca-PI, São João da Fronteira-PI, Brasileira-PI, Domingos Mourão-PI, Lagoa de São Francisco-PI, Pedro II-PI, Capitão de Campos-PI, Milton Brandão- PI, Barras-PI, Campos Largo do Piauí-PI, Porto-PI, Nossa Senhora dos Remédios-PI, Cabeceiras do Piauí-PI, Boa Hora-PI, Parnaíba-PI, Ilha Grande-PI, Luis Correia-PI, Cajueiro da

Praia-PI, Bom Princípio do Piauí-PI, Buriti dos Lopes-PI, Murici dos Portelas-PI, Cocal- PI, Caxingó-PI, Caraúbas do Piauí-PI, Cocal dos Alves-PI, Cruz-CE, Jijoca de Jericoacoara-CE, Itarema-CE, Bela Cruz-CE, Marco-CE, Camocim-CE, Barroquinha CE, Chaval-CE, Granja-CE, Viçosa do Ceará-CE, Tianguá-CE, Ubajara-CE, Ibiapina-CE, São Benedito-CE, Carnaubal-CE, Guaraciaba do Norte-CE, Pires Ferreira-CE, Ipu-CE, Ipueiras-CE e Croatá-CE.

Art. 7º Os procedimentos específicos para cumprimento desta Resolução serão definidos em edital.

Art. 8º Os casos omissos e as situações não previstas nesta Resolução serão deliberadas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Art. 9º Fica revogada a Resolução CONSEPE Nº 149, de 27 de setembro de 2023.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
REITOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

ANEXO I RESOLUÇÃO CONSEPE N° 210 DE 28 DE JUNHO DE 2024

102566 - BIOMEDICINA

Código: 102566 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 9	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	3,00	450,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	5,00	20,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	5,00	20,00
	Matemática e suas Tecnologias	4,00	0,01
	Média mínima no Enem	-	300,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

99728 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Código: 99728 Grau: Licenciatura Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 9	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	3,00	450,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	5,00	20,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	5,00	20,00
	Matemática e suas Tecnologias	4,00	0,01
	Média mínima no Enem	-	300,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

01 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Código: 501 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino/Noturno) Periodicidade: Semestral Integralização: 8	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	3,00	450,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	0,01
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	4,00	0,01
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	5,00	20,00
	Matemática e suas Tecnologias	5,00	20,00
	Média mínima no Enem	-	300,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

99738 - ENGENHARIA DE PESCA

Código: 99738 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	3,00	450,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4,00	0,01
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	5,00	20,00
	Matemática e suas Tecnologias	5,00	20,00
	Média mínima no Enem	-	300,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

102564 - FISIOTERAPIA

Código: 102564

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	450,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	5,00	20,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	5,00	20,00
Matemática e suas Tecnologias	4,00	0,01
Média mínima no Enem	-	300,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

102576 - MATEMÁTICA

Código: 102576

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	450,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	5,00	20,00
Matemática e suas Tecnologias	5,00	20,00
Média mínima no Enem	-	300,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

1202553 - MEDICINA

Código: 1202553 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 12	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	3,00	450,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	5,00	20,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	5,00	20,00
	Matemática e suas Tecnologias	4,00	0,01
	Média mínima no Enem	-	300,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

102530 - PSICOLOGIA

Código: 102530 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	3,00	450,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4,00	0,01
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	5,00	20,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	5,00	20,00
	Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
	Média mínima no Enem	-	300,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

99921 - TURISMO

Código: 99921 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	3,00	450,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4,00	0,01
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	5,00	20,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	5,00	20,00
	Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
	Média mínima no Enem	-	300,00